PROJETO DE LEI Nº 69, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.399,30.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 238.399,30 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7498	R$ 5.526,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 376	R$ 91.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 384	R$ 17.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374	R$ 23.872,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396	R$ 31.000,00
SUBTOTAL	R$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7799	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18	R$ 6.000,00
SUBTOTAL	R$ 36.000,00

TOTAL	R$ 238.399,30

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R$ 3.942,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R$ 9.374,40
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 366	R$ 55.632,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7471	R$ 1.262,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5706	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 431	R$ 264,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 393	R$ 18.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7257	R$ 23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R$ 11.000,00

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/BB8D-5118-3A70-09F8 e informe o código BB8D-5118-3A70-09F8

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R$ 5.923,20
SUBTOTAL	R$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7798	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 19	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 25	R$ 1.000,00
SUBTOTAL	R$ 36.000,00

TOTAL	R$ 238.399,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/BB8D-5118-3A70-09F8 e informe o código BB8D-5118-3A70-09F8

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Educação, Gabinete do Prefeito e Dependências, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, no valor de R$238.399,30 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito e Dependências, para pagamento de despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/BB8D-5118-3A70-09F8 e informe o código BB8D-5118-3A70-09F8